



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

PORTARIA OAB/MS n.º 39/2010

"Cria Comissão provisória sobre a obrigatoriedade da inscrição dos Defensores Públicos nos Quadros da OAB/MS."

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Provisória sobre a obrigatoriedade da inscrição dos Defensores Públicos nos quadros de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, ficando assim composta:

- Gustawo Adolpho de Lima Tolentino, OAB/MS 7.919;
- Ricardo Trad Filho, OAB/MS 7.285;
- Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, OAB/MS 6.835.

Art. 2º – A Comissão deverá apresentar o estudo sobre obrigatoriedade da inscrição pelos Defensores Públicos, na sessão ordinária do Conselho do dia 2 de outubro de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 20 de setembro de 2010.

Leonardo Avelino Duarte

Presidente da OAB/MS